

cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 01 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1608724

Domingos Martins

Deliberação

ATO Nº 22, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 17/2025 com a empresa LÍDER VEÍCULOS SA, objetivando a aquisição de veículo automotor zero km para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 24.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1608923



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Portaria

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 7 de agosto de 2025, o servidor Johnny Levy Dittrich Geik - titular, e Jonathan Pereira Rosa- suplente, para atestar a execução do Contrato nº 17/2025 a ser firmado com a empresa LÍDER VEÍCULOS SA, objetivando a aquisição de veículo automotor zero km para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

§1º A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 17/2025 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1608942

Fundão

Resolução

RESOLUÇÃO CMF Nº 004/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CMF Nº 004/2015, QUE REGULAMENTA O "PROGRAMA DE ESTÁGIO TALENTOS LOCAIS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 9º da Resolução nº 004/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O estagiário integrado ao "Programa de Estágio Talentos Locais" fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o § 4º do Art. 9º da Resolução nº 004/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de 10,00 (dez reais) por dia,

proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Resolução se encontram previstas e autorizadas na Lei Municipal nº 1.505/2024, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 001100.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO- 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Descrição	2025	2026	2027
Bolsa-Estágio	6.250,00	15.000,00	15.000,00
Auxílio-Transporte	2.750,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL	9.000,00	21.600,00	21.600,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 06 de agosto de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara de Fundão/ES

Biênio 2025-2026

Protocolo 1608746

Itaguaçu

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 012/2025**

Processo nº: 00689/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0011

Modalidade: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES.

Valor total: R\$ 18.630,65 (Dezoito mil seiscentos e trinta e sessenta e cinco centavos.)

VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

Itaguaçu-ES, 07 de Agosto de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Protocolo 1608670

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 013/2025**

Processo nº: 00842/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0012

Modalidade: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: REGIMAURO DE CARVALHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Lavagem de Veículos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, com execução parcelada.

Valor total: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais.)



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003200340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

Itaguaçu-ES, 07 de Agosto de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Protocolo 1608677

Jaguaré

Decreto

DECRETO Nº 019/2025

"Exonera servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno e a Lei Orgânica do município de Jaguaré-ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SIARA CÂNDIDO**, do cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

JOÃO VANES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral

Protocolo 1608826

Portaria

Portaria nº 049/2025

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivo da Câmara Municipal de Jaguaré/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o Poder Legislativo Municipal deve garantir eficiência na organização e recuperação da informação institucional de seus arquivos;

Considerando que o Arquivo da Câmara Municipal é responsável por recolher, preservar e dar acesso a documentação produzida e acumulada pelo Legislativo Municipal;